

PORTARIA N.º 057/2015-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regula a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO Portaria de Credenciamento n.º 139/2011-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8431 na data de 24/03/2011, Portaria de Renovação do Credenciamento n.º 149/2012-DG publicada no Diário Oficial n.º 8696 na data de 19/04/2012, a Portaria de Renovação do credenciamento 153/2013 – DG publicada no Diário Oficial n.º 8431 na data de 20/03/2013 e a Portaria de Renovação do Credenciamento n.º 172/2014-DG publicada no Diário Oficial n.º 9185 na data de 11/04/2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da ADS Clínica Médica e Psicológica do Trafego, CNPJ 11.874.273/0001-81 sita a Av. Presidente Kennedy, 547, Por do Sol, CEP 85950-000 em Palotina, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 26/03/2015 até 25/03/2016.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º **13.485.284-4**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2015.

Larson Orlando,
Coordenador de Habilitação em Exercício

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral